



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023**

Data: 30 de novembro de 2023

Horário: 9h

Processo: 2023.0000.602.7628

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de arrimo Padrão SEDUC e muro Padrão GOINFRA, no C.E.P.M.G Silvio de Castro Ribeiro, no município de Jaraguá-GO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, às 9h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de habilitação da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes de habilitação ocorreu no dia 20 de outubro de 2023, ocasião em que a empresa **LBA Construtora Ltda, CNPJ: 40.486.757/0001-51**, restou **INABILITADA**, por infringir o item 5.10.3 e Anexo I do Edital, por não comprovar a capacidade técnico-profissional para os itens exigidos nas parcelas de maior relevância, uma vez que não foi possível aferir a autenticidade da Certidão de Acervo Técnico apresentada. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à sua inabilitação, a sobredita empresa impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão proferida pela Comissão (53303154). Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, esta Comissão, acatou o referido Recurso e o submeteu à Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Por meio do Despacho nº 3061/2023-SEDUC/GEPI (54086625), a Gerência de Projetos e Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se favorável à todas as razões expostas pela impetrante, por constatar que houve um equívoco ao considerar a empresa **LBA Construtora Ltda, CNPJ: 40.486.757/0001-51**, inabilitada, uma vez que após diligência junto ao Conselho Regional de Engenharia do Estado de Goiás (CREA-GO), restou comprovado a autenticidade da documentação apresentada, desse modo conclui-se que a referida empresa atendeu integralmente às exigências editalícias. Esta Comissão, amparada pela retrocitada análise técnica e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **LBA Construtora Ltda, CNPJ: 40.486.757/0001-51**, declarando-a **HABILITADA** a continuar no certame. Em prosseguimento, esta Comissão ressalta que as empresas: **1- Funcional Construções Ltda, CNPJ: 31.822.605/0001-91; 2- Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14; 3- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60; 4- Enoque Pereira dos Santos, CNPJ: 13.784.338/0001-23; 5- Alfa Construtora, Incorporadora e Locadora Ltda, CNPJ: 16.628.700/0001-65; 6- FCR Construções Eireli, CNPJ: 33.585.148/0001-94; 7- Construtora Alves e Gonçalves Ltda, CNPJ: 48.820.668/0001-01; 8- Andrade Batista Construções Ltda-ME, CNPJ: 34.592.895/0001-12 e 9- LBA Construtora Ltda, CNPJ: 40.486.757/0001-51**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram **HABILITADAS**. Desta forma, nada mais havendo a relatar, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 30/11/2023, às 13:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 30/11/2023, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Pregoeiro (a)**, em 30/11/2023, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 30/11/2023, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54297961** e o código CRC **9F0EAEDE**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202300006027628

SEI 54297961